



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 013/2001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COLÉGIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 172 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os Colégios Municipais de Igarité, Wanderley, Santeiro, Itacoatiara, Ibiraba, Curralinho e Brejo do Saco, que ministrarão cursos de primeiro grau, da 5ª à 8ª séries.

Art. 2º - Os Colégios Municipais relacionados no artigo anterior serão mantidos pela Prefeitura Municipal da Barra.

Art. 3º - Os Colégios Municipais ora criados serão dirigidos por Diretorias compostas dos seguintes membros: Diretores, Vice-Diretores e Secretários, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º - Cabe aos Regimentos Internos dos Colégios estabelecerem as atribuições dos membros de suas Diretorias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2001.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal.